

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 1 Pág(s)

**LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2017**

22 de março de 2017.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>0100101031 AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>01001010310063 PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>010010103100632301 PROPORCIONAR AO LEGISLATIVO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SEUS SERVIÇOS</b>	
<b>FONTE-01001-RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO – EXERCÍCIO CORRENTE)</b>	
<b>3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
<b>3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
	<b>=====</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-</b>	<b>3.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 2 Pág(s)

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01 CÂMARA MUNICIPAL

001 CÂMARA MUNICIPAL

01 PODER LEGISLATIVO

0100101031 AÇÃO LEGISLATIVA

01001010310063 PROCESSO LEGISLATIVO

010010103100632301 PROPORCIONAR AO LEGISLATIVO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SEUS SERVIÇOS

FONTE-01001-RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO – EXERCÍCIO CORRENTE)

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 3.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 3 Pág(s)

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.855/2017

22 de março de 2017

**SÚMULA:** REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar os veículos da frota Municipal, inclusive os veículos do Programa Caminhos da Escola, em conformidade com o parágrafo único do Art. 5º da Lei Federal nº 12.816 de 05 de junho de 2013, para o transporte de estudantes do ensino superior, cursos técnicos profissionalizantes e cursos preparatórios para vestibulares, obedecidas as exigências constantes na presente Lei.

**Parágrafo Único** - Os veículos somente poderão ser destinados ao disposto no *caput* deste artigo depois de atendida a demanda dos Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e outras demandas prioritárias.

**Art. 2º** - O transporte será disponibilizado de acordo com a possibilidade do Município, tanto no tocante às despesas com o transporte, quanto a disponibilidade de veículos.

**§1º** - Se a disponibilidade do Município for inferior à necessidade da comunidade acadêmica e não havendo a contratação prevista no artigo 9º desta Lei, terão prioridade:

I – Os estudantes matriculados em cursos superiores;

II – os estudantes matriculados em cursos técnicos;

III – os estudantes considerados mais carentes, sendo para tanto solicitado comprovante de renda, dele e da família.

**§.2º** - Não será permitido o transporte de particulares ou de estudantes não cadastrados.

**Art. 3º** - Os usuários do transporte deverão organizar Comissão Gestora do Transporte Universitário ou formalizar associação, a qual terá as seguintes atribuições:

I – Orientar os usuários quanto às regras do transporte universitário;

II - Fiscalizar a utilização do transporte;

III – Definir rotas;

IV – Outras competências previstas em regulamento do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 4 Pág(s)

**Art. 4º** - A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta de, no mínimo, 01 (um) representante para cada veículo.

**Art. 5º** - Os beneficiários do transporte deverão preencher os seguintes requisitos:  
I – Estar matriculado regularmente junto a Instituição de Ensino;  
II – Não haver trancado o curso sem motivo justo;  
III – Encontrar-se dentro do prazo previsto para conclusão do curso, exceto, havendo justificado motivo para prorrogação.

**Art. 6º** - Para ter direito ao transporte de que trata a presente Lei, o estudante deverá requerer o benefício, mediante assinatura de ficha de inscrição elaborada pelo Município.

**Art. 7º** - Perderá o direito constante na presente Lei:  
I – O estudante que se envolver em desordem durante o transporte;  
II – O aluno que trancar a matrícula de forma injustificada;  
III – Deixar de respeitar as regras e determinações estabelecidas pelo Município ou pela Comissão Gestora de Transporte Universitário.

**Art. 8º** - As despesas para execução do transporte de que trata esta lei correrão por dotação orçamentária própria, de fonte livre de recursos, prevista no orçamento vigente.

**Art. 9º** - As despesas eventuais ou adicionais com o transporte, inclusive a contratação de transporte particular para atender as necessidades excedentes de vagas, serão custeadas pelos estudantes.

**Parágrafo único** – Compete à Comissão Gestora de Transporte Universitário a observância do disposto neste artigo, notadamente quanto aos requisitos de regularidade do transporte particular contratado, em observância à legislação Estadual e Federal, quando for o caso, e o rateio das despesas adicionais entre toda a comunidade acadêmica usuária do transporte.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 5 Pág(s)

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2017

22 de março de 2017

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º-** Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).
- Art. 2º-**A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
1. **TITULAR:** Otavio Henrique Grendene Bono  
**Suplente:** Valdelice Sevila Sampaio
  2. **TITULAR:** Roberto Mitsuru Tsunokawa  
**Suplente:** Geraldo Pereira da Silva –
  3. **TITULAR:** Luis Carlos Ferreira Aguirre  
**Suplente:** Ivone Chile da Silva
  4. **TITULAR:** Valdir Jose Rosinski  
**Suplente:** Paulo Cesar Francischetti
  5. **TITULAR:** Maria Luzinete de Lima –  
**Suplente:** Camila Bissoni Bem
- Art. 3º-** A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la
1. **TITULAR** Roseli Cristina Marinotti Vaz  
**Suplente:** Valeria Mariano Pereira da Costa
  2. **TITULAR:** Maria Nilda Marques Nogueira –  
**Suplente:** Hernandes Francisco da Silva
  3. **TITULAR** Lurdes Soares –  
**Suplente:** Alexandra Paula Pereira Dias



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 6 Pág(s)

**4. TITULAR:** Emilia Emiko Tina Lima  
**Suplente:** Debora Martins de Brito Capel

**5. TITULAR:** Angela Maria Vendramini dos Reis  
**Suplente:** Enis Moreno Gasques Almeida

**Art. 4º** - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2017;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

**Art. 5º** - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento – base.

**Art. 6º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 7 Pág(s)

### EDITAL MUNICIPAL Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 005/2017 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 008/2017, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 049/2017,

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 29 de março de 2017, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do cadastro do PIS;
- Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade;
- Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

CARGO: **EDUCADORA INFANTIL**

Classificação	Nome
11	MONICA MANCE

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 8 Pág(s)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA AVISO DE PREGÃO

**Processo nº. 136/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e material permanente, conforme Plano de Aplicação, recursos IGDM/IGDSUAS 2016, e especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 23 de março de 2017.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 06 de abril de 2017, às 09:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 9 Pág(s)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: CLAUDEMIR ANTONIO LIMA**

CPF sob nº.413.149.219-91

**Objeto:** Prestação de Serviços de Operador de máquinas pesadas, junto a Secretaria de Obras do Município de Nova Londrina/PR.

**Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 008/2016**

**Valor Contratual:** R\$. 10,11 (dez reais e onze centavos), por hora trabalhada.

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, conforme a execução dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, até o dia 10 do mês subsequente ao da execução dos serviços, condicionado à apresentação de instrumento devidamente atestada pelo servidor designado para fiscalizar o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total execução dos serviços, objeto da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 008/2016, ou até a data de 22/03/2018.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 22 de março de 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 10 Pág(s)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COMUNITÁRIA - DO PROGRAMA PAC II – META 05**, no município de Nova Londrina - PR, adjudicando os serviços em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº.18.279.189/001-69, vencedora global, no valor total de R\$ 243.182,61 (duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 22 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1042/2017 - 11 Pág(s)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 004/2016**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL DO PROGRAMA PAC II – OGU – META 02** (Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários), no município de Nova Londrina - PR, adjudicando os serviços em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº.18.279.189/001-69, vencedora global, no valor total de R\$ 64.337,54 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500